

DECRETO Nº 7000/90
de 23 de março de 1.990

N.º 719 de 29/03/90

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$.. 12.350.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110.00 - Obras e Instalações no Programa 15814864.380 - Programa de Apoio a População Marginalizada no Departamento de Ação Social da Secretaria do Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 12.350.000,00 (Doze Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080301.240-8	Veículos, Máquinas e Outros	
06.20-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070214.330-4	Parque Santos Dumont	
07.30-3120.00-9	Material de Consumo	50.000,00
07.50	Departamento da Guarda Municipal	
07.50-06301742.040-5	Manutenção dos Serviços	
07.50-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814862.750-2	Programas Comunitários	
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
12.10-15814864.380-4	Programa de Apoio a População Marginalizada	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	500.000,00
12.10-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	

cont. do Decreto nº 7000/90 - fls. 02.

13.10-10583231.200-9	Projeto Cura	
13.10 4110.00-9	Obras e Instalações	10.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.040-4	Manutenção dos Serviços	
07.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
07.50	Departamento da Guarda Municipal	
07.50-06301742.390-5	Cursos e Especializações	
07.50-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

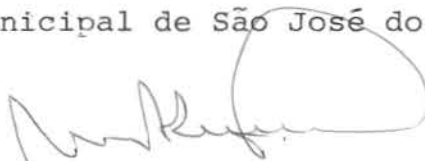
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-15814851.910-4	Construção da Sede do Programa do Idoso	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	1.200.000,00

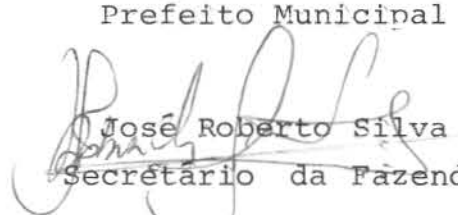
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583231.700-9	Convênio Diversos	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.000.000,00

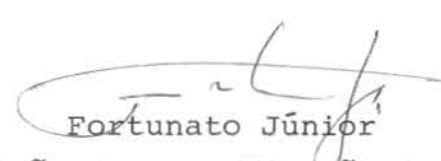
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos